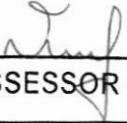


Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo  
Estado de Mato Grosso do Sul

RECEBEMOS

EM: 29/08/2023

HORAS: 11:00

  
ASSESSOR CMRRP/MS

<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei
<input type="checkbox"/>	Proj. de D. Legislativo
<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução
<input type="checkbox"/>	Requerimento
<input checked="" type="checkbox"/>	Indicação

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO: 29/08/2023

Nº120/23

--

AUTORA: EDERVÂNIA MALTA – MDB

**“solicito que seja cumprida a Lei Municipal nº 934/2010.”**

Solicito à Mesa, dispensada as formalidades regimentais, depois de ouvido o Colendo Plenário, que seja enviado expediente ao Senhor João Alfredo Danieze, Ilustríssimo Prefeito Municipal, para que seja cumprida a Lei Municipal nº 934/2010.

**JUSTIFICATIVA:**

A Lei Municipal nº 934/2010, de 21 de setembro de 2019, sancionada e publicada no mesmo ano, que preconiza sobre Área Escolar de Segurança e Cidadania. Num raio de 100 metros entorno das escolas de ensino do município terá que apresentar condições de tráfego, sinalização adequada, iluminação e total segurança aos alunos, professores e profissionais das instituições de educação. Não temos observado os mínimos detalhes efetivados por esta lei. Nem mesmo a placa indicando que é uma área de Segurança foi colocada nos locais. Diante do acima exposto, apresento esta Indicação reivindicando que seja, de fato, na íntegra, cumprida esta lei.

Na oportunidade, externo os meus votos de estima consideração e apreço.

**Gabinete da vereadora Edervânia Malta, 29 de agosto de 2023.**

***Edervânia dos Santos Malta  
Vereadora – MDB***

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo  
Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 01.696.482/0001-29 - Rua Marciana C. Lemos, 64 - Santos Dumont  
Fone: 67 3238 1560 - camararrp@gmail.com